

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá - Amapá
02 de Setembro de 2014 - Terça feira
Circulação: 02.09.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 24 páginas
Nº 5788

Diário Oficial

Estado do Amapá

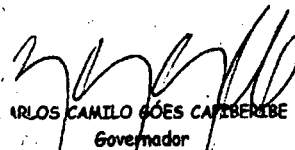
PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Código FGI-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 19 de maio de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014

DECRETO Nº 5501 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0237/2014-GAB/PROCON/AP,

DECRETO Nº 5503 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014


RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07/07/09 e 1385, de 16/10/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 251/2014-GAB/SEPM,

Tornar sem efeito o Decreto nº 4990, de 12 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5773, de 12 de agosto de 2014.

RESOLVE:

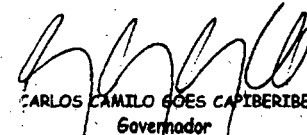
Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Nomear Liana Oliveira Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas Para as Mulheres.

Macapá, 02 de setembro de 2014

DECRETO Nº 5502 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0139/2014-GAB/PROCON/AP,

DECRETO Nº 5504 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

RESOLVE:

Nomear Adelson José Oliveira de Souza, ocupante do cargo de Professor, Cadastro nº 1109758, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Fiscal de Consumo,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07/07/09 e 1385, de 16/10/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250/2014-GAB/SEPM,

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kennedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

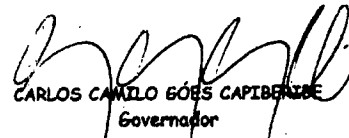
Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

RESOLVE:

Nomear **Arione Figueiredo Pimentel** para exercer o cargo em comissão de Unidade de Finanças, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Políticas Para as Mulheres.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5505 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 08 1, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07/07/09 e 1385, de 16/10/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 252/2014-6A/SEPM,

RESOLVE:

Exonerar **Maria de Nazaré Santana de Sousa** do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas Para as Mulheres, a contar de 25 de junho de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

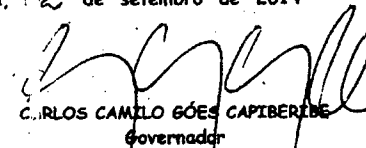
DECRETO Nº 5506 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2943, de 30/05/11 e 0041, de 07/01/14,

RESOLVE:

Exonerar **Dalberto de Moraes de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Comunidades Tradicionais nas Unidades de Conservação do Estado do Amapá", Código CDS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 02 de agosto de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5507 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2943, de 30/05/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 613/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Silvanildo Cardoso Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Comunidades Tradicionais nas Unidades de Conservação do Estado do Amapá". Código CDS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 20 de agosto de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5508 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2728/2014-6AB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Marilete Jocilene da Silva Seabra da função comissionada de Diretor da E. E. Boa Esperança KM 114, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5509 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2728/2014-6AB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Adriana Vieira da Silva, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Boa Esperança KM 114, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5510 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2788/2014-6AB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Nelson Ferreira dos Santos do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5511 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2788/2014-6AB/SEED,

RESOLVE:

Nomear José Roberto Parafita Monteiro para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5512 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2766/2014-6AB/SEED,

RESOLVE:

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Socio
Diretor (Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES


Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Exonerar Abrahão Sobrinho dos Santos da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Dom Aristides Piróvano, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5513 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2766/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria Alves Teixeira, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível 203, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Dom Aristides Piróvano, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5514 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2768/14-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar Roberto Haroldo Borges dos Santos do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/CAG, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de agosto de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

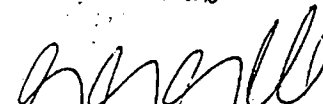
DECRETO Nº 5515 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2768/14-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear Arcione França Trindade Winter para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/CAG, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de agosto de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5516 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0674 de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 168/14-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear Roberto Haroldo Borges dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de CERAC do Projeto "Controle Operacional da Assistência", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de agosto de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

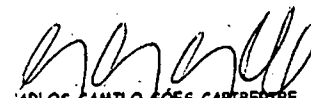
DECRETO Nº 5517 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2911/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Marcelo Cley de Lima Furtado da função comissionada de Responsável pelas Atividades da Clínica Fisioterápica/CADT/HCAL, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

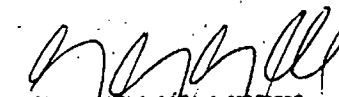
DECRETO Nº 5518 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2911/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Marcos Firmino da Silva, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe 2ª, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades da Clínica Fisioterápica/CADT/HCAL, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5519 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 5520 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 542/2014-UP/CAFI/GAB/PESCAP,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 529/2014-UP/CAFI/GAB/PESCAP,

RESOLVE:

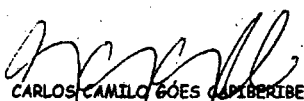
RESOLVE:

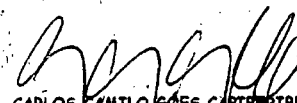
Exonerar Elaine Cristina Silva dos Santos da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Tesouraria/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGI-3, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 08 de agosto de 2014.

Nomear Ronaldo Benedito de Souza, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, Classe 3º, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, Código FGI-1, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5520 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 5523 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 542/2014-UP/CAFI/GAB/PESCAP,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 529/2014-UP/CAFI/GAB/PESCAP,

RESOLVE:

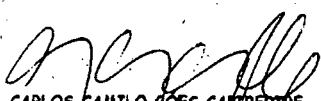
RESOLVE:

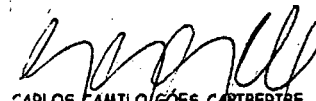
Nomear Mônica de Souza Galvão, ocupante do cargo de Extensionista Social, Classe 3º, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Tesouraria/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGI-3, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 08 de agosto de 2014.

Nomear Gizeldo Maria Cardoso Barros, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, Classe C, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Estação de Pesquisa e Piscicultura/Núcleo de Extensão Pesqueira e Aquicultura/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, Código FGI-3, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5521 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 5524 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 529/2014-UP/CAFI/GAB/PESCAP,

RESOLVE:

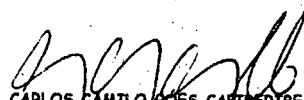
RESOLVE:


Exonerar Gisele Fernanda dos Reis Lopes da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, Código FGI-1, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Nomear Alex Miranda do Amaral, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, Classe 3º, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Presidente/Gabinete, Código FGI-2, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

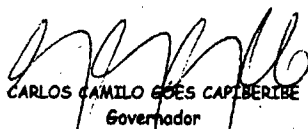
DECRETO Nº 5585 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 557/2014-UP/CAF/GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Juraci Socorro de Araújo e Silva da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Material e Patrimônio/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGI-3, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 18 de agosto de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

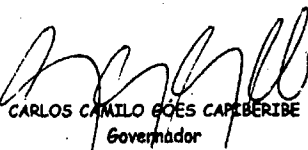
DECRETO Nº 5586 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0655/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Kelly Tarciane Bonifácio Pereira do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 30 de julho de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5587 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0702/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar o SD BM Hallisson Rodrigo Assunção Medeiros do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação Ambiental, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 12 de agosto de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

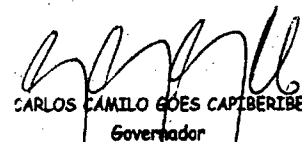
DECRETO Nº 5588 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Paulo Sérgio Pinto Lobato do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 02 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5589 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Marcelo França Sarges do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 02 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

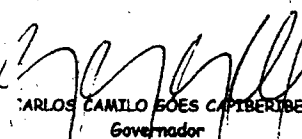
DECRETO Nº 5530 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Natanael Costa Quaresma do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 02 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5531 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Adilson de Souza Pimentel do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5532 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0959, de 07/02/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 611/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Alex Correia de Magalhães para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Desenvolvimento do APL Madeira/Móveis", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de setembro de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5533 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 585/2014-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Exonerar Eliane do Socorro Souza da Costa do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código F65-2, do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 1º de agosto de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5534 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

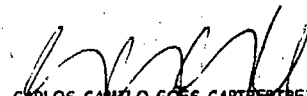
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com

os Decretos nºs 3057, de 06/06/11 e 0229, 21/01/14,

RESOLVE:

Exonera Rosinete Cordeiro Dias do cargo em comissão de Subgerente de Atividades do Projeto "Prevenção da Saúde Masculina", Código CDS-1, do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 1º de agosto de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5535 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 585/2014-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Nomear Ena Rúbia de Lima Chucre para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código F65-2, do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 1º de agosto de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5536 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3057, de 06/06/11 e 0229, 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 585/2014-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Nomear Rosinete Cordeiro Dias para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Prevenção da Saúde Masculina", Código CDS-2, do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 1º de agosto de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5537 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3057, de 06/06/11 e 0229, 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 585/2014-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Nomear Vera Lúcia Trindade do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Atividades do Projeto "Prevenção da Saúde Masculina", Código CDS-1, do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 1º de agosto de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 5538 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3063, de 06/06/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 589/2014-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Exonerar Margarete do Socorro Mendonça Gomes do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Pesquisas e Desenvolvimento Institucional", Código CDS-2, do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 1º de setembro de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 5539 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3063, de 06/06/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 589/2014-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Nomear Eliane do Socorro Souza da Costa para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Pesquisas e Desenvolvimento Institucional", Código CDS-2, do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 1º de setembro de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 5540 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Vicente Augusto Ferrelira do cargo em comissão de Diretor da E. E. Munguba do Jari, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de agosto de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 5541 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Izaías Oliveira Evangelista da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Munguba do Jari, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de agosto de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 5542 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Izaías Oliveira Evangelista para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Munguba do Jari, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de agosto de 2014.

Macapá, 02 de setembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 5543 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Rimundo Carvalho de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, Classe A, matrícula nº 895563, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Munguba do Jari, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de agosto de 2014.

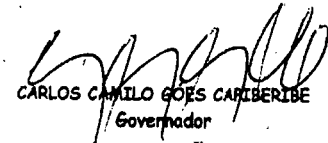
Macapá, 02 de setembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 5544 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Macapá 02 de setembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

RESOLVE:

Exonerar Alcebiades Augusto dos Santos Pinheiro do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HELJ, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5545 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear Márcia Regina Moreira Cordeiro para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HELJ, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

DECRETO Nº 5546 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Memo nº 061/2014-4E6,

RESOLVE:

Nomear Mariete Cordeiro da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, Código CDS-3, da Assessoria Especial do Governador.

Macapá, 02 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução**Polícia Técnico-Científica**

Odair Pereira Monteiro

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012-POLITEC-AP.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012-POLITEC-AP, ALUGUEL DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - POLITEC E ANTONIO ELIZEU MARQUES, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - POLITEC como LOCATÁRIA, CNPJ nº 34.943.480/0001-46, com sede à Rodovia Br-156, km 01 - bairro São Lázaro, em Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Dr. ODAIR PEREIRA MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 060004-AP e do CPF nº 278.681.682-34 e ANTONIO ELIZEU MARQUES, portador de Carteira de Identidade de nº 570165-AP, CPF nº 563.090.583-04, como LOCADOR, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de aluguel de um imóvel mediante cláusulas e condições abaixo que se obrigam a cumprir:

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2012-POLITEC-AP tem respaldo legal no Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93 com as alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2012-POLITEC-AP tem por objeto, Locação de Imóvel, na Av. Estevão Henrique, 151, bairro FM, Oiapoque/AP, para sediar a Seccional da POLITEC/AP e alojar seus servidores lotados no município de Oiapoque.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.765,50 (mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) que ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 0618203302365160000 (Operalização dos Serviços da Politec - Estado) no elemento de despesa 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física). E será reajustado com o índice de mercado (locação de imóvel).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

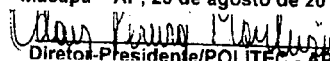
A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses a contar de 05 de setembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES, DAS MULTAS E DO FORO:

O Locador e Locatária obrigam-se a respeitar o presente Contrato a respeitar em todas as suas cláusulas e condições incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 10% (dez por cento) que será sempre paga integralmente qualquer que seja o tempo contratual decorrido inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

- a) Fica estipulado entre partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustado toda vez que ocorrer alteração do valor do aluguel, ficando sempre respeitada a igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automaticamente, bem como seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;
- b) As partes contratantes elegem o Foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, devendo ser publicado o Extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da Lei;
- c) Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá - AP, 29 de agosto de 2014


Diretor-Presidente/POLITEC - AP

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 093/2014-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº 0081, de 23 de Dezembro de 2013;

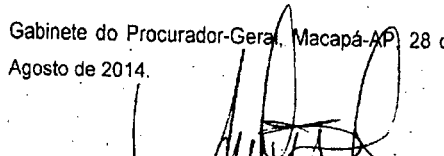
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Jurandir Tentes Filho, Chefe do Núcleo de Infraestrutura de Rede e Telecomunicações, para atuar como fiscal do Contrato nº 004/2014-PGE/AP - OI MÓVEL S.A, objetivando a prestação de serviços de provimento de acesso corporativo à internet em link dedicado através de fibra óptica, firmado com esta Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de Agosto de 2014.


ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

**PORTARIA
Nº. 055/2014-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA**, Defensor Público Geral - DPG, e **JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS**, Motorista, lotados nesta Instituição, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o **Município de Pedra Branca do Amapari/AP**, no dia **20/08/2014**, a fim de participar de Audiência, no referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2014.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral

**PORTARIA
Nº. 056/2014-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ RONALDO SERRA ALVES**, Chefe de Defensoria da Execução Penal, CDP e **EDIMILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES**, Motorista-Oficial, CDI-3, lotados nesta Instituição, para deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o **Município de Oiapoque/AP**, no período de 03 a 07/09/2014, a fim de participar da Feira Internacional de Oiapoque - FIO/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2014.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Rosivaldo da Silva Lamarão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE

PREÇO Nº 21/2014-CBMAP

(PROCESSO Nº 13.000.465/2014)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09 de junho de 2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e do Decreto nº 7.892 de 23 de maio de 2013, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo:

Modalidade: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.
Tipo: Menor Preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de materiais de consumo e permanente (álcool etílico, soro fisiológico, colar cervical de resgate, desfibrilador, cilindro de oxigênio, etc.) a ser utilizado nas atividades de atendimento pré-hospitalar realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP.

Acolhimento das Propostas: A partir das 10h00min do dia 03 de setembro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.
Abertura das Propostas: Às 10h00min do dia 17 de setembro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h00min do dia 23 de setembro de 2014, no endereço

eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 01 de setembro de 2014.

Clauberto Gonçalves Cunha - Cap BM
Pregoeiro do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 20/2014-CBMAP**

(PROCESSO Nº 13.000.132/2014)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09/06/2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 2648, de 16 de junho de 2007 e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo:
Modalidade: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de empresa especializada, sediada no município de Macapá, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais e administrativos do tipo CAMINHÃO, ÔNIBUS e MICRO-ÔNIBUS, pertencentes ao CBMAP.

Acolhimento das Propostas: A partir das 12h00min do dia 02 de setembro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 10h00min do dia 15 de setembro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min através do e-mail: cpj.cbmap@hotmail.com.

Macapá, 01 de setembro de 2014.

Antonio Silva Ferreira - 2º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (interina)

PORTARIA Nº 753/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e Decreto nº 2593, de 30.05.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que o servidor cumpriu os três anos de Estágio Probatório e que as

Portarias 292/11, publicada no DOE 5123, DE 14 de dezembro de 2011 e 177/2013, publicada no D.O.E 5471, de 20 de maio de 2013, que normalizam os critérios de Avaliação de Desempenho para efeitos de Progressão aos Servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para a concessão de Progressão, correspondente aos interstícios de 01.07.2010 a 01.01.2012 e de 01.01.2012 a 01.07.2013, que foram encaminhadas a Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor **Paulo Robson Fernandes Marques**, ocupante do Cargo de Técnico em Extensão Rural, Matrícula nº 996734, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, ciência Tecnologia e Produção, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado no **RURAP**, da **Classe 3º Padrão I** para **Classe 3º Padrão II**, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2012 e da **Classe 3º Padrão II** para **Classe 3º Padrão III**, com efeitos financeiros a contar de 01.07.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 760/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e Decreto nº 2593, de 30.05.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a servidora cumpriu os três anos de Estágio Probatório e que as Portarias 292/11, publicada no DOE 5123, DE 14 de dezembro de 2011 e 177/2013, publicadas no D.O.E 5471, de 20 de maio de 2013, que normalizam os critérios de Avaliação de Desempenho para efeitos de Progressão aos Servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para a concessão de Progressão, correspondente aos interstícios de 01.07.2010 a 01.01.2012 e de 01.01.2012 a 01.07.2013, que foram encaminhadas a Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora **Amanda Maria de Sousa Diógenes Almeida**, ocupante do Cargo de Fiscal Agropecuário, Matrícula nº 996564, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, ciência Tecnologia e Produção, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na **DIAGRO**, da **Classe 3º Padrão I** para

Classe 3ª Padrão II, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2012 e da Classe 3ª Padrão III para Classe 3ª Padrão III, com efeitos financeiros a contar de 01.07.2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 761/2014 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista os termos do Memorando nº 12/2014-GRH/SEAD,

RESOLVE:

Designar a servidora **Marcelle de Matos Dias Bernardes**, para responder pela Gerência de Recursos Humanos do E.T.F-AP/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Tamires de Jesus Ferreira**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 15/09/2014.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 762/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 36931/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Paulo Cesar Lemos de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 618179, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 05 de julho de 2014.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 763/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 36737/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Sidiane Ribeiro Sobrinho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 316911, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 05 de julho de 2014.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 764/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 41656/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Lindomar Santos do Rosario Feitosa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 980412, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 05 de julho de 2014.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 765/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 34721/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Plácido Pereira Vieira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 857491, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 05 de julho de 2014.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 766/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 34721/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Plácido Pereira Vieira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 635677, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 05 de julho de 2014.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 767/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 34787/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Ronilson Barriga Marques**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 284050, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 05 de julho de 2014.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 768/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 36871/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Rildo Frederico Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 316911, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 05 de julho de 2014.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 769/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 34345/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Clesio Castro do Carmo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 283592, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 05 de julho de 2014.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 770/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de

23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 35967/2014**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Raul Ferreira de Almeida**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 281387, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 771/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 36730/2014**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Manoel Antonio Bezerra Bacelar**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 291633, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 772/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 36616/2014**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Dorivaldo de Souza Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 633585, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 773/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 36267/2014**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o

15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Zilma Correa Balleiro dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 362344, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 774/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 37739/2014**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Jorge Maciel dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Nutricionista**, Cadastro nº 83754, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na FCRIA, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 775/2014-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Expediente - Ofício nº 268/2014-GAB/DEFENAP**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Everson Marcon** – Gerente do Projeto **"Descentralização da Defensoria Pública Zona Norte e Sul de Macapá"** DEFENAP, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia do Núcleo Regional da Comarca de Serra do Navio/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular **Ariadne de Almeida Alencar**, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 05 a 19/08/2014.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 776/2014-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista os termos do **Memorando nº 235/2014-DDP/DRH/SEAD**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Marcos Jardel Fernandes da Silva**, para responder pelas Atividades de

Controle e Avaliação de Estágio Probatório/DDP/DRH/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular **Maria do Socorro Nascimento de Castro Matos**, que se encontra afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 18/08 a 16/09/2014.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 777/2014-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 0942, de 06/04/2010 e tendo em vista o contido no **Expediente – Memorando nº 59/2014-GAB/SEAD**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Maria Regina Cirilo de Oliveira** – Responsável pelo Grupo de Atividades de Acompanhamento e Controle/SEAD, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Assessor Técnico Nível II/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Eilandro Monteiro Alcantara**, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 08 a 22/08/2014.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 778/2014-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista os termos do **Memorando nº 234/2014-DDP/DRH/SEAD**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Lia Palheta da Silva** – Responsável pelas Atividades de Recrutamento e Seleção/DDP/DRH/SEAD, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal/DRH/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Riete Matos Costa**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2014.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 780/2014-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Expediente - Ofício nº 267/2014-GAB/DEFENAP**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Irna Tavares Lima de Araújo** – Gerente do Projeto **"Mutirão de Penas Alternativas"** DEFENAP, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em

substituição a Chêfia do Núcleo Regional da Comarca de Amapá/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular João Ferreira dos Santos, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 08 a 22/08/2014.

Macapá-AP, em 29 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA 781/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº.1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e Decreto nº 2593, de 30.05.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da relação o nome da servidora IZETE AMORAS DA SILVA, constante na Portaria de Progressão Funcional nº 300/2013-SEAD, publicada no DOE nº 5521, de 01.08.2013, considerando que seu nome foi incluído indevidamente na referida Portaria, vez que ainda não havia cumprido o Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA 782/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº.1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e Decreto nº 2593, de 30.05.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da relação o nome da servidora IZETE AMORAS DA SILVA, constante na Portaria de Progressão Funcional nº 237/2012-SEAD, publicada no DOE nº 5275, de 26.07.2012, considerando que seu nome foi incluído indevidamente na referida Portaria, vez que ainda não havia cumprido o Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 783/2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº.1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 pelo disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e Decreto nº 2593, de 30.05.2014; e

Considerando que o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando a Lei nº 949, de 23.12.2005, a qual organiza o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais de educação básica do poder Executivo Estadual;

Considerando o acordo de 13 de maio de 2009, celebrado entre o Governo do Estado e o sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá - SINSEPEAP, que concedeu 02 (dois) padrões relativos ao período de Estágio Probatório aos servidores;

Considerando que a servidora Izete Amoras da Silva, cumpriu o Estágio Probatório entre 2010 a 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) padrões de Progressão Funcional Horizontal a servidora Izete Amoras da Silva, ocupante do Cargo de Professor, Matrícula 924237, Grupo Magistério, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na SEED, passando da Classe A Padrão 01 para Classe A Padrão 02 e da Classe A Padrão 02 para Classe A Padrão 03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01.09.2011 e 01.03.2013.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

Desenvolvimento Rural

Luiz Lino Cabral de Castro

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 092/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO IGARAPÉ DOS PORCOS-AGROIGARAPE, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 092/2013, ficando prorrogado de 31/08/2013 até 31/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 092/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 093/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E O CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIUQUE-CCB, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 093/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 093/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas

e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 094/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGROECOLOGICA DO MACACOARI-AEFAM, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 094/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 094/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 095/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DO CAJARI-AMAEX-CA, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 095/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 095/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 096/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS EXTRATIVISTAS DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO, ESTADO DO AMAPÁ-ASPREM/AP, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 096/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 096/2013, não modificadas pelo presente instrumento,

são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 098/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO TERRA PRETA-ASATERRA, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 098/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 098/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 099/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA VILA DO VALDEMAR - APROVA, DESTINADO AO PROGRAMA HORTICULTURA ORGÂNICO AGROECOLÓGICA, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 099/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/01/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 099/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 100/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DA RESSACA DA PEDREIRA-AMACREP, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 100/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 100/2013, não modificadas pelo presente Instrumento, são ratificadas

e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 101/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SANTO ANTONIO DO PEDREIRA - AASAP, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 101/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 101/2013 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 102/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO DA CASA GRANDE - ASMACSFCG, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 102/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 102/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 104/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO AGRO-FLORESTAL BAIXO MAZAGÃO VELHO-AAFLOMAZA, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 104/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO

104/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 105/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AQUICULTORES DO POLO HORTIFRUTIGRANJEIRO DA FAZENDINHA-AQUIPOLO, DESTINADO AO PROGRAMA HORTICULTURA ORGÂNICO AGROECOLÓGICA, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 105/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/01/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 105/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 106/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE CURRALINHO-AMORQUIC, DESTINADO AO PROGRAMA HORTICULTURA ORGÂNICO AGROECOLÓGICA, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 106/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/01/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 106/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 112/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SANTA CRUZ TRACAJATUBA I - ACASCT, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 112/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO n° 112/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto n° 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 114/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E AGRICULTORES FAMILIARES DE PONTA GROSSA DO PIRIRIM-AMAPGP, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio n° 114/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO n° 114/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto n° 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 116/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE GARIMPO DE SÃO TOMÉ-ÁFAG, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio n° 116/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO n° 116/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto n° 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 118/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CORRE AGUA DO PIRIRIM-ASMOAFAP, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do

Convênio n° 118/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO n° 118/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto n° 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 119/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-ASMOAFSSBV, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio n° 119/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO n° 119/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto n° 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 122/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DO LAGO BANHA E SÃO PEDRO E ADJACÊNCIAS-ASPROBAN, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio n° 122/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO n° 122/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto n° 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 125/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA VILA DO VALDEMAR-APROVA DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a

prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio n° 125/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO n° 125/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto n° 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 130/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-COAMP, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio n° 130/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO n° 130/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto n° 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 135/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ASSENTAMENTO DO MATÃO DO PIACACA-AMASSMP, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio n° 135/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO n° 135/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Rural-SDR
Decreto n° 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 136/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO LIVRAMENTO-AGRIFAL, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 136/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 136/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Rural-SOR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 138/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO TERRA PRETA-ASATERRA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 138/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 138/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Rural-SOR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 142/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO PIQUIAZAL E RAMAL DO CAMAÍPI-AMAPC, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 125/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 125/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Rural-SOR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 146/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E COLÔNIA DE PESCADORES 26 DE SANTANA/AP, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 146/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 146/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Rural-SOR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 147/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES ARTESANAL EM SANTANA-APESCA'RT, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 147/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 147/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Rural-SOR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 151/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS AGROEXTRATIVISTAS DO DISTRITO DE MAZAGÃO VELHO - APADMY, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 151/2013, ficando prorrogado de 31/08/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 151/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2014.

Luiz Lino Cabral de Castro
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Rural-SOR
Decreto nº 4792 de 05/08/2014

PORTARIA N.º 293/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 020/2014-CMSNE/SIMS do Processo 2014/42684

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do Servidor Elon Sarmiento Rebelo, Auxiliar Administrativo para responder temporariamente pelo Cargo Comissionado de Ger. de Unidade de Execução/NPB/CPS/SIMS CDI-3, durante o período de férias do respectivo titular Jovenil Mendes Pantoja, no período 05 de agosto a 03 de setembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP 18 de Agosto de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária - Em Exercício

**Conselho Estadual dos
Direitos da Mulher-
CEDIMAP**

RESOLUÇÃO N.º 04/2014 – CEDIMAP

Dispõe sobre a indicação da representante do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIMAP na Rede Abraça-me.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 0812 de 04 de Março de 2004 que cria o Conselho Estadual de Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo vinculado a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS;

CONSIDERANDO a deliberação de Plenário, ocorrida por ocasião da realização da 6ª Reunião Ordinária do CEDIMAP, no dia 12/08/2014;

Resolve:

Art. 1º - Designar as Conselheiras Kelliane Silvia da Silva Libório (titular) e Iraci Santos de Almeida (suplente) para representarem o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIMAP na Rede Abraça-me.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de Agosto de 2014.

Maria das Graças Santos Brazão
Maria das Graças Santos Brazão
Vice-Presidenta do CEDIMAP

Indústria e Comércio

César Quéops Monteiro da Silva

PORTARIA (P) Nº 084/2014 – SEICOM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 030/2014-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores WILTON CHARLES SERRÃO PINTO, Chefe da Divisão Administrativa de distritos industriais-DADI, Código CDS-2; SUZANA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA PONTES, Auxiliar Administrativo e JOSÉ FERNANDES

Mobilização Social

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)

CUNHA NUNES, Motorista oficial, Código CDI-2, que viajaram da sede de suas atribuições até ao município de Oiapoque, onde foram participar da Comissão Organizadora da Feira Internacional de Oiapoque/FIO-2014 e da Reunião do Conselho do Rio Oiapoque, no período de 28.08 à 09.09.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2014.

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 083/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 031/2014-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA**, Secretário da SEICOM, Código CDS-5, **MÁRCIA TEREZA RIBEIRO BRENHA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-2, **ORIVALDO SANTARÉM COIMBRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Modernização Administrativa da SEICOM, Código CDS-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de realizarem visita técnica a fábrica de biscoito da AMAC em Água Branca do Cajari e Fábricas de Gelo em Laranjal e Vitória do Jari, no período de 29 à 31.08.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2014.

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEICOM

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2010-SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP e ETECON LTDA.

FINALIDADE: READEQUAÇÃO da planilha de contrato em fase de obra sem reflexo financeiro, (em anexo), a qual fica fazendo parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse reproduzida integralmente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 65, I, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Laura Salime Hage de Souza – Secretária/SETRAP e Glauco Mauro Cei – Rep. Legal – Etecon Ltda.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

Laura Salime Hage de Souza
Secretária – SETRAP

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2014 – Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ-AP

A Secretaria de Estado de Transporte, através de sua Secretária, torna público a adesão de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2014 da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, para serviço de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, nacional e internacional, para atender as necessidades da SETRAP, nas viagens a serviços de reuniões, congressos, simpósios, feiras, dos servidores efetivos e a disposição, bem como de eventuais colaboradores. No valor de 299.978,40 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta

centavos).

Macapá-AP, 02 de setembro de 2014.

Laura Salime Hage de Souza
Secretária de Estado de Transporte
- SETRAP -

Autarquia Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 0125/2014-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora descrita abaixo para fiscalizar a execução da manutenção da Impressora Multifuncional Laserjet M5035 MFP, através do Processo nº 2000.046/2014.

Joelma da Silva Barros

Gerente da NTI

Art.2º- As funções para as quais fora designada a servidora acima indicada serão exercidas pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 28 de agosto de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 029/2014, firmado em 13/08/2014, com a empresa MULTI SUPRIMENTOS EIRELI - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento material de consumo de informática; Amparo: Pregão Eletrônico nº 001/2014-ADAP, tipo menor preço por lote; Processo: 2000.022/2014; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: 3390.30 (natureza da despesa), 04.122.1190.2343 (programa de trabalho); Valor: R\$ 12.864,00; Nota de Empenho: 2014NE00254, Data do Empenho: 07/08/2014; Signatários: pela Contratante, Ivana Maria Antunes Moreira, e, pela Contratada, contratação de empresa especializada no fornecimento material de consumo de informática.

Macapá, 01/09/2014

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 030/2014, firmado em 13/08/2014, com a empresa ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento material de consumo de informática; Amparo: Pregão Eletrônico nº 001/2014-ADAP, tipo menor preço por lote; Processo: 2000.022/2014; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: 3390.30 (natureza da despesa), 04.122.1190.2343 (programa de trabalho); Valor: R\$ 68.394,00; Nota de Empenho: 2014NE00255, Data do Empenho: 07/08/2014; Signatários: pela Contratante, Ivana Maria Antunes Moreira, e, pela Contratada, Maria Zulene Pereira Lima.

Macapá, 01/09/2014

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
CONTRATANTE

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

PROCESSO Nº.130203.2014/00138
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014
SISTEMA LICITAÇÕES-E BB Nº: 549756
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, 20-B. Central, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor Presidente PROF. DR. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 652.626-SSP/PI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 208.955.932-20 residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e Decreto nº 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2014-CPL/UEAP, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa S. D. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.089/0001-85, com sede na Avenida Pedro Américo, nº 719, Bairro: Julião Ramos, CEP: 68908-199, Macapá-AP, para o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGENS DIFERENTES QUANTO AO SEU VOLUME, SEM GÁS, para atender a demanda da Escola de Administração Pública do Amapá- EAP, no exercício 2014, representada neste ato pela Sócia/administradora a Sra. SYULLA DIANE DOS SANTOS PIKANÇO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 304563 e CPF nº. 511.620.752-87, residente e domiciliada nesta cidade, conforme quadro abaixo:

LOTE UNICO						
TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT. ESTIMADA PARA 12 MESES	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Água mineral sem gás em copo de 200ml cx com 24 Unid.	Andina	100	Cx.	10,25	1.025,00
02	Água mineral sem gás em garrafão de 20 litros	Andina	2.000	Unid.	4,25	8.500,00
03	Água mineral sem gás em garrafa pet de 1,6L c/ 6 unidades	Andina	50	Pact.	9,50	475,00
04	Água mineral sem gás 500ml c/ 12 Unid	Andina	50	Pact.	9,00	450,00

VALOR TOTAL (R\$) 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2014-CPL/UEAP, e Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2014.

Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente da EAP

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 174/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a Resolução Nº 01 de 17/01/2010-CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante(NDE);

Considerando o Memorando n. 65/2014, de 14 de agosto de 2014, da Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) Docentes abaixo relacionados(as) para compor o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Ambiental**, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, com as atribuições acadêmicas de acompanhamento do processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e demais atribuições previstas na Resolução Nº 01 de 17/01/2010-CONAES.

- Ana Paula Nunes da Silva
- Alessandro Silva Souza Oliveira
- Diani Fernanda da Silva
- Edina Ruth Mendes Leal Mafra
- Mariano Araújo Bernardino da Rocha
- Olavo Bilac Quaresma de Oliveira Filho

Art. 2º - Revogar a Portaria n. 054/2012, de 22 de maio de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2014.p

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 175/2014 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a Resolução Nº 01 de 17/01/2010-CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE),

Considerando o Memorando Nº 30/2014 de 25 de agosto de 2014, da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) Docentes abaixo relacionados (as) para compor o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção**, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, com as atribuições acadêmicas de acompanhamento do processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e demais atribuições previstas na Resolução Nº 01 de 17/01/2010-CONAES.

- Tito Lívio Pinto de Freitas
- Francisco Tarcísio Alves Junior
- Luzimar Rebello Azevedo
- Sérgio Orlando de Souza Batista
- Rafael Souza Matos

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 061/2012, de 30 de maio de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 176/2014 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o despacho as folhas 44 do processo nº 46.000.137/2013, que trata do Processo Seletivo para ingresso ao Curso de Especialização em Economia e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão responsável pelo Processo Seletivo (PS/2015) para ingresso de discentes nos Cursos de Graduação da UEAP,

constituída por meio da Portaria n. 163/2014-UEAP de 20 de agosto de 2014, para inclusão do servidor **Pedro Correia de Souza**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage sua vigência a contar do dia 21 de agosto de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº. 177/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, tendo em vista o contido no Processo nº. 46.000.532/2014/UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Gerlany de Fátima dos Santos Pereira** - Professora, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, para participar do V ENAS - Encontro Nacional de Aprendizagem Significativa, no período de 31/08 a 05/09/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº. 178/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, tendo em vista o contido no Processo nº. 46.000.527/2014/UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Albino Lutiani da Costa Brito** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, para participar do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento: Prática de Elaboração e Análise de Planilha de Preços da Administração Pública no período de 03 a 06/09/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº. 179/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, tendo em vista o contido no Processo nº. 46.000.523/2014/UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento de **Aldeide de Sousa Dias** - Professor, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar do 2º Seminário de Educação de Jovens e Adultos, no período de 02/09 a 07/09/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº. 180/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, tendo em vista o contido no Processo nº. 46.000.507/2014/UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento da **Natalli Fabiana da Costa e Silva** - Professora, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Araraquara/SP, para participar do XV Seminário de Pesquisa da Pós-Graduação em Estudos Literários no período de 15/09 a 19/09/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA Nº. 040/2014 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº 25/2014- UCC/PRODAP de 29.08.14,

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PRODUÇÃO/GP- FGS -2**, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 049/2014-PRODAP, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e, determinando o que for necessário à regularização das possíveis falhas ou defeitos observados.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo 2014/103.52452-E.DOC - PRODAP

Ilmo Senhor
VITOR CESAR MARTINS BATISTA
Representante Legal
COMPUSERVICE EMPREENDIMENTO LTDA
ENDEREÇO: Av. Mendonça Furtado, nº 253-A.
Centro - Macapá/AP

REFERÊNCIA: Solicitação de Providências - Paralisação dos serviços do ponto da Esc. Est. Waldecy Correia Ferreira, objeto do contrato nº 055/2013.

Prezado Senhor,

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PRODAP.

Pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 691.895.362-15 e RG sob o nº 041738 (2ª Via - AP), residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vêm através desta **NOTIFICAR V. Sra.** para que se manifeste no prazo de 5 dias a contar do recebimento desta, acerca do **ponto da Esc. Est. Waldecy Correia Ferreira que continua sem comunicação. Informo na ocasião que a abertura do chamado técnico do referido ponto foi aberto em 16/05/2014.**

Por fim, comunico que em caso de descumprimento do prazo estabelecido acima fica vossa senhoria ciente da possível aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93 facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Igualmente, ficam os autos com vistas francueadas à empresa para fins de direito.

Macapá (AP), 29 de Agosto de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
Diretor-Presidente/PRODAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2014-PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, s/nº, bairro Central, em Macapá-AP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 01.591.392/0001-73, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente **JOSE ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 691.895.362-15, RG nº 041738 2º Via - AP, expedido pela POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FREEBSD BRASIL LTDA - ME**, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 54, 3º andar Bairro: Funcionários - Belo Horizonte - MG, CEP: 30112-020, inscrito no CNPJ: Nº 05.275.301/0001-41 neste ato representada pelo Sr. **JEAN CARLO MILANEZ MELO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 11.971661 MG e sob o CPF nº 050.391.546-74, e pelo Sr. **PATRICK LEANDRO TRACANELLI DO CARMO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 27.964.191-6 SSP/SP e CPF nº 223.942.798-18, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente Contrato, tendo em vista o que consta no **Processo nº 103.19329/2014, da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014 - CPL/PRODAP**, tudo em conformidade com o "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO objetiva a aquisição de fornecimento de Solução Integrada de Segurança da Informação, destinados a atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme características mínimas obrigatórias constantes no item II do Termo de Referência, o qual, vincula-se ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO possui prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes deste contrato totalizam o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo que R\$ 100.000,00 (cem mil reais) corresponderão ao exercício financeiro 2014, com parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que correrão à conta dos seguintes recursos:

2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Fonte de Recurso: 240 - Recursos Diretamente Arrecadados;

Programa de Trabalho: 0412623621190 Administrativo - Gestão Estratégica;

Ação: 2362 - Manutenção de Serviço Administrativos;

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Nota de Empenho nº 2014NE00108, de 28/07/2014, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Macapá/AP, 01 de agosto de 2014

José Alípio Diniz de Moraes Junior
Presidente do PRODAP

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

PORTARIA Nº 0128-A/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 58/2014-Divisão de Fitoterapia de 15 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias, os termos da Portaria nº 049/2014-GAB/IEPA, de 09 de abril de 2014, publicado no diário oficial nº 5695 de 16 de abril de 2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor - Presidente

ERRATA

Na Portaria nº 0144/2014-GAB/IEPA, de 21 de Agosto de 2014, que designou os servidores, **RAIMUNDO MENDES**, Motorista Oficial, Código FGI-2 e **ANTONIO MATOS DA SILVA**, Motorista Oficial, Código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até município de Calçoene, com objetivo de conduzir pesquisadores que participarão da 2ª Reunião da Sociedade de Arqueologia Brasileira, Regional Norte, período de 29 a 30/08/2014.

ONDE SE LÊ:

ANTÔNIO MATOS DA SILVA.

LEIA-SE:

ROBERTO CARDOSO DA SILVA.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor - Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2014 - IEPA/AP

P.A. Nº 12.0132/2014-IEPA

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2014-IEPA, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014-IEPA. TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - REF. AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2014-SEMA/IEPA - (FERMA/COEMA), de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital. ADJUDICADAS:

LOTE 01 R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais) - IRMÃOS

BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME (CNPJ: 8.394.735/0001-59).

LOTES 02, 03, 05 e 07 - R\$ 3.600,44 (três mil, seiscentos reais e quarenta e quatro centavos) - AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP (CNPJ: 12.134.879/0001-43).

LOTE 04 - R\$ 2.327,26 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) - LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 04.196.357/0001-48).

LOTES 06, 11 e 12 - R\$ 5.813,00 (cinco mil oitocentos e treze reais) - MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ: 60.431.715/0001-20)

LOTE 08 - R\$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais) - LUCA LICIT - EIRELI (CNPJ: 13.735.911/0001-09)

LOTES 09 e 10 - DESERTO

Macapá-AP, 28 de agosto de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA

IEF

Ana Margarida Castro Euler

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-IEF

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 052/2014-IEF, de 11 de março de 2014, tornam público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7892, de 23/01/2013, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, pela Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, 21/12/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (Suplementos Náuticos) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos deste Edital.

A referida licitação ocorrerá no dia 25 de setembro de 2014, às 10 (dez) horas, na sala de Reunião do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, Nº 675 - Centro nesta cidade.

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima especificado, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de pendrive, ou pelo site www.ief.ap.gov.br.

Macapá, 02 de setembro de 2014

Mª Dirleene Santos Marques
Pregoeira/IEF

Lacen

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-LACEN/AP

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ - LACEN/AP, com sede na Rodovia Tancredo Neves 1118, Bairro São Lázaro, Macapá/AP - CEP: 68.908-530 fone: (96) 3212-6222, através de sua Pregoeira, torna público que às 10h00min do dia 15 de setembro de 2014, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014/LACEN-AP, tipo MENOR PREÇO referente ao Processo 17.000.071/2014-LACEN, para o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de

serviço laboratorial com aquisição do conjunto para realização de exames na rotina sorológica (METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA) de pacientes atendidos com equipamentos em cessão de uso sem ônus para o Laboratório CENTRAL de Saúde Pública do Amapá (LACEN-AP) com fornecimento de reagentes e insumos, pelo período de 12 (doze) meses.

Os interessados deverão se dirigir a CPL/LACEN-AP, munidos de pen-drive e carimbo da empresa, para retirada do Edital, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Macapá, 01 de setembro de 2014.

Tania Regina Gemaque Coimbra
Pregoeira/LACEN-AP.

lapen
Joseane Carvalho

PORTARIA Nº. 274/2014-GAB/IAPEN

A Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Lei nº. 3394, de 11 de junho de 2014;

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2012-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 219/2012-GAB/IAPEN, e o acolhimento parcial do Relatório Final por esta Direção;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico - IAPEN/AP nº. 359/2012, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

Considerando ainda, que os servidores JOÃO CARLOS DE SOUZA GEMAQUE e PAULO ROBSON CARDOSO DE OLIVEIRA, descumpriram o Art. 133, inciso VI, da Lei nº. 066/1993 c/c, Anexo II, Item 06, da Lei nº. 0909/2001, c/c Boletim Interno/IAPEN nº. 024, de 23/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar medida disciplinar de SUSPENSÃO aos servidores públicos, com fulcro no art. 146, caput, da Lei Estadual nº. 066/1993, nos seguintes termos:

§1º - JOÃO CARLOS DE SOUZA GEMAQUE, agente penitenciário, inscrito na matrícula nº. 1065564, SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias;

§2º - PAULO ROBSON CARDOSO DE OLIVEIRA, agente penitenciário, inscrito na matrícula nº. 841129, SUSPENSÃO de 10 (dez) dias;

Art. 2º - O prazo para cancelamento da medida de suspensão será de 05 (cinco) anos de efetivo exercício dos servidores, salvo a prática de nova infração disciplinar;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2014.

Joseane Carvalho
Diretora-Presidente/IAPEN

PORTARIA Nº. 275/2014-GAB/IAPEN

A Diretora-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Lei nº. 3394, de 11 de junho de 2014;

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2014-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 112/2014-GAB/IAPEN, e o acolhimento integral do Relatório Final por esta Direção;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico - IAPEN/AP nº. 088/2014, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

Considerando ainda, que o servidor ROBSON GILDO VIANA ARRELIAS, descumpriu os Art. 133, inciso VI e 134, inciso XV, da Lei nº. 066/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar medida disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor ROBSON GILDO VIANA ARRELIAS, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº. 1066153, de acordo com o disposto no artigo 145, caput, da Lei Estadual nº. 066/93;

Art. 2º - O prazo para cancelamento da medida de suspensão será de 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor, salvo a prática de nova infração disciplinar;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2014.

Joseane Carvalho
Diretora-Presidente/IAPEN

PORTARIA Nº. 276/2014-GAB/IAPEN

A Diretora Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3394, 18 de Junho de 2014, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 285/2014-CPAD/IAPEN, subscrito pela Presidente da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2014-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 151/2014-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de prorrogação e solicitação a Redesignação da Comissão Processante para continuação deste,

RESOLVE:

I - REDESIGNAR DANIELLA PEREIRA NASCIMENTO, HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO e AIDA MONTEIRO DA SILVA, servidores públicos do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem NOVA COMISSÃO para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

Joseane Carvalho
Diretora Presidente do IAPEN/AP

Sociedades de Economia Mista

AFAP
Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 098/2014 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4884 de 07 de agosto de 2014 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Designar SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES - Presidente/AFAP, CLÁUDIO BAHIA DA SILVA - Diretor Técnico e JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA - Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 03 a 06/09/2014, com o objetivo de participarem da Feira Internacional de Oiapoque - FIO/2014, através da prospecção de novos negócios, promoção de palestra de orientação ao crédito, tendo como público alvo o Empreendedor Informal, Micro Empreendedor Individual e as Micro Empresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

MAC DONALDO DE SOUSA MATOS
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

PORTARIA Nº 099/2014 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4884 de 07 de agosto de 2014 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Designar MARTINHO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - Analista de Fomento - Administração para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 03 a 08/09/2014 com o objetivo de participar da Feira Internacional de Oiapoque - FIO/2014, através da prospecção de novos negócios, promoção de palestra de orientação ao crédito, tendo como público alvo o Empreendedor Informal, Micro Empreendedor Individual e as Micro Empresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

Caesa
Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 021/2014 - CAESA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a rescisão unilateral do Contrato nº 021/2014 celebrado entre a CAESA e a empresa VIA NORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.950.961/0001-7, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO PVC GEOMECÂNICO OU SIMILAR, DN20MM, STANDARD, 4 METROS PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES DA CAESA, fundamentando-se referida rescisão no artigo 78, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, conforme constatado nos autos do processo nº 2014/37182, vez que o prazo de entrega do objeto contratual se encerrou no dia 04/06/2014, após Notificada no dia 07 de agosto de 2014, a Contratada apresentou sucinta justificativa não aceita pela CAESA, culminando com a Rescisão Apraçada, de forma unilateral, da qual foi Notificada no dia 21/08/2014.

Macapá, 01 de setembro de 2014

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor/Presidente

CEA
Francisco Antonio A. Correia Lima

EXTRATO DO Nº04/2014-DICOC-CEA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2013-DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA SOBERANA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS:

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 77 c/c art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Décima Sexta, do contrato principal nº 069/2013, de 04 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Assim ajustadas, assinam os representantes da contratante este Termo de Rescisão o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Agosto de 2014

SIGNATÁRIOS: _____

Pela CEA: Ubiracy do Amaral - Presidente em Exercício, Azolfo Gemaque dos Santos e José Eliaz Rosa.

Macapá (AP), 29 de Agosto de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA LIMA
Presidente da CEA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2014-CL/CEA. A Comissão de Licitação da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA comunica aos interessados, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a Contratação de empresa para realizar os serviços de **Reforma da Agência Comercial de Laranjal do Jari**, Município de Laranjal do Jari, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 04/2014-DEEN/DPE, ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 26/08/2014 às 09h30min, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Macapá, 29 de agosto de 2014.

Dulcirene Pereira Lau Branch
Pregoeira- CL/CEA
Portaria nº 103/2014-PRE/CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 512/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 159 da Lei 066/93 e no que consta do Despacho da Corregedoria-TCE/AP, datado de 15 de agosto de 2014, nas laudas 284 e 285, autuada na forma do Processo 005101/2014-TCE/AP, de 14 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Substituto **LUCIVAL DA SILVA ALVES**, matrícula 70 e os servidores **CARLOS ROBERTO PHILIPOVSKY**, Analista de Controle Externo, matrícula 028 e **CHIRLEY THERCIA ALMEIDA DA COSTA**, Assistente de Controle Externo/Assistente de Gabinete, referência TCDAS-1, matrícula 030, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de sindicância encarregada de apurar os fatos relacionados a não apresentação do Relatório Técnico, de forma individualizada, identificando responsável e dano, e, finalmente sugerir solução para a análise das contas de Governo e o julgamento das Contas de Gestão.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de agosto de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 514/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. 109/2014-PRESI-TCE/AP, de 22 de agosto de 2014, autuada na forma do Processo 005369/2014-TCE/AP, de 22 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Conselheira Presidente **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO**, matrícula 085, desta Corte de Contas, até a cidade de Belo Horizonte, com a finalidade de participar do **Encontro dos Tribunais de Contas de Língua Portuguesa para Desenvolvimento e Educação**, no período de 1 a 5 de setembro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, a Conselheira Presidente acima nominada, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1 de setembro de 2014.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA 515/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e c/c o art. 159 da Lei 066/93 e no que consta do Processo Administrativo 003675/2014-TCE/AP, de 05 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores do quadro efetivo: **JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA**, Analista de Controle Externo/Assessor Técnico, matrícula 60, Referência TCDAS-4, **DACICLEIDE SOUSA CUNHA GATINHO**, Técnico de Controle Externo/Coordenador, matrícula 31, Referência TCDAS-3 e **ANA CRISTINA DOS ANJOS AMARAL**, Técnico de Controle Externo/Auxiliar de Gabinete, matrícula 14, Referência TCFEC-5, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a possível prática de ilícito no exercício de suas funções do que trata os autos do Processo em epígrafe.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de agosto de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 516/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995-TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos termos do que dispõe o Art. 90 da Lei nº 066/1993.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS
Adalgisa Campos de Souza	878	1/2/2013 a 1/2/2014	1/9/2014 a 30/9/2014
Cleuma Maria da Conceição	992	1/3/2013 a 1/3/2014	1/9/2014 a 30/9/2014
Dailson Igo Araújo Palheta	980	20/8/2012 a 20/8/2013	1/9/2014 a 30/9/2014
Elaíndiane Almeida Carvalho	964	2/8/2013 a 2/8/2014	1/9/2014 a 30/9/2014
Iladil Pena Serra	051	3/2/2013 a 3/2/2014	1/9/2014 a 30/9/2014

Ivan Farias de Oliveira	894	1/3/2013 a 1/3/2014	1/9/2014 a 30/9/2014
João Augusto Pinto Vianna	1007	13/5/2013 a 13/5/2014	1/9/2014 a 30/9/2014
João Victor Farias Pereira	966	2/8/2013 a 1/9/2014	1/9/2014 a 30/9/2014
José Ribamar Borges da Costa Junior	769	1/9/2013 a 1/9/2014	1/9/2014 a 30/9/2014
Katiucia Pinto de Almeida	713	1/8/2013 a 1/8/2014	1/9/2014 a 30/9/2014

Maria Lucicléia da Silva	084	3/2/2013 a 3/2/2014	1/9/2014 a 30/9/2014
Marizete Souza de Oliveira	527	3/8/2013 a 3/8/2014	1/9/2014 a 30/9/2014
Marilyn Silva dos Santos	1005	13/5/2013 a 13/5/2014	1/9/2014 a 30/9/2014
Mirtany Guimarães Azevedo	975	1/8/2013 a 1/8/2014	1/9/2014 a 30/9/2014
Nadir Colares Távora	094	4/1/2013 a 4/1/2014	1/8/2014 a 30/9/2014
Osvaldo Amaral Cordeiro Segundo	1010	12/6/2013 a 12/6/2014	1/9/2014 a 30/9/2014
Rosinei Santos da Silva Cordeiro	111	4/1/2013 a 4/1/2014	1/9/2014 a 30/9/2014
Sônia Regina Ferreira Paiva	278	3/5/2013 a 3/5/2014	1/9/2014 a 30/9/2014

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de agosto de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 517/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e c/c o art. 159 da Lei 066/93 e no que consta do Processo Administrativo 004892/2014-TCE/AP, de 01 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Primeiro Vice-Presidente **RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 852, Conselheiro Substituto **PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES**, matrícula 100 e a servidora **MARIA ORLANDINA FERREIRA TELES**, Técnico de Controle Externo/Chefe de Gabinete, referência TCDAS-6, matrícula 81, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de sindicância encarregada de apurar os fatos relacionados ao possível extravio do Processo 004547/2000.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de agosto de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 519/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 109/PRESI-TCE/AP, de 22 de agosto de 2014, autuada na forma do Processo 005369/2014, de 22 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CARLA AMORIM MORO, Diretora da Escola de Contas, matrícula 900, Referência TCDAS-5, desta Corte de Contas, para se deslocar até a cidade de Belo Horizonte, com a finalidade de participar do Encontro dos Tribunais de Contas de Língua Portuguesa para Desenvolvimento e Educação, no período de 1 a 5 de setembro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte a servidora acima nominada deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de agosto de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 520/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 131/2014-ESCON-TCE/AP, de 29 de agosto de 2014, autuada na forma do Expediente 005504/2014-TCE/AP, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DELSON JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, matrícula 928, para substituir o cargo de Diretor da Escola de Contas-TCE/AP, no período de 1 a 5 de setembro de 2014, na ausência da titular, servidora CARLA AMORIM MORO, matrícula 900, Referência TCDAS-5.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de agosto de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 521/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da Cl. 112/2014-PRESI/TCE/AP, de 29 de agosto de 2014, autuada na forma do Expediente 005507/2014-TCE/AP, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, Assistente de Controle Externo, matrícula 99, do Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Processual e de Cartório, Referência TCDAS-3, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de agosto de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 522/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com

fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da Cl. 112/2014-PRESI/TCE/AP, de 29 de agosto de 2014, autuada na forma do Expediente 005507/2014-TCE/AP, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, Assistente de Controle Externo, matrícula 99, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Protocolo Geral, Referência TCDAS-3, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de agosto de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 523/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da Cl. 112/2014-PRESI/TCE/AP, de 29 de agosto de 2014, autuada na forma do Expediente 005507/2014-TCE/AP, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IREBÉ FERREIRA NERY, Técnico de Controle Externo, matrícula 49, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Processual e de Cartório, Referência TCDAS-3, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de agosto de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 524/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20/09/1995, e no que consta do Expediente de 005492/2014-PRESI-TCE/AP, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por motivo de viagem a trabalho da Conselheira Presidente, as férias concedidas ao Conselheiro Vice-Presidente RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, através da Portaria 450/2014-TCE/AP, referida ao 2º período aquisitivo do interstício 2013/2014, no período de 1º a 5 de setembro de 2014.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de Agosto de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 525/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 26-inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. 111/2014-PRESI/TCE/AP, de 29 de agosto de 2014, autuada na forma do Expediente 005492/2014-TCE/AP, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, Primeiro Vice Presidente, matrícula 852, para substituir a Presidente desta Corte de Contas, Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PISCANÇO, matrícula 088, no período de 1º a 5 de agosto de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de agosto de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 526/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 102/2014-DAINF-TCE/AP, de 29 de agosto de 2014, autuada na forma do Processo 005503/2014, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADALBERTO MARTINS MORAES, Técnico de Controle Externo/Diretor da Área de Informática, matrícula 02, Referência TCDAS-7, desta Corte de Contas, para se deslocar até a cidade de Belém, com a finalidade de realizar visita técnica ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a fim de conhecer e buscar soluções referente a implantação do Diário Oficial Eletrônico nesta Corte de Contas, no período de 1 a 2 de setembro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte o servidor acima nominado deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de agosto de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 527/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005 e no que consta da Cl. 084/2014-DAEXT-TCE/AP, de 10 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004427/2014, datado de 10 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico de Controle Externo, matrícula 103, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Referência TCDAS-4, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de agosto de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 528/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005 e no que consta da Cl. 084/2014-DAEXT-TCE/AP, de 10 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004427/2014, datado de 10 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO DE SOUZA, Técnico de Controle Externo, matrícula 25, do Cargo em Comissão de Inspetor de Controle Externo da 1ª ICE, Referência TCDAS-5, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de agosto de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 529/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005 e no que consta da CI. 084/2014-DAEXT-TCE/AP, de 10 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004427/2014, datado de 10 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico de Controle Externo, matrícula 103, para exercer o Cargo em Comissão de Inspetor de Controle Externo da 1ª ICE, Referência TCDAS-5, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de agosto de 2014.


Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

PORTARIA 530/2014-TCE/AP

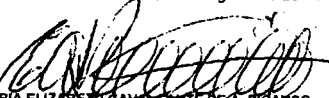
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI. 084/2014-DAEXT-TCE/AP, de 10 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004427/2014, datado de 10 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO DE SOUZA**, Técnico de Controle Externo, matrícula 25, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Referência TCDAS-4, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de agosto de 2014.


Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

PORTARIA 531/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 103/2014-DAINF/TCE/AP, de 29 de agosto de 2014, autuada na forma do Expediente 005513/2014-TCE/AP, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **MARCUS PINHEIRO DE SANTANA**, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Desenvolvimento, matrícula 981, Referência TCDAS-3, para substituir o cargo de Diretor da Área de Informática do TCE/AP, no período de 1º e 2 de setembro de 2014, na ausência do titular, servidor **ADALBERTO MARTINS MORAES**, Técnico de Controle Externo, matrícula 02, Referência TCDAS-7.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de agosto de 2014.


Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

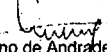
AVISO DE PREGÃO Nº 013/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, através desta(e) Pregoeira(o), designado pela Portaria nº 451/2014-TCE/AP, de 28 de Julho de 2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão - na forma Presencial**, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**(papel, canetas, caixas-arquivo, grameadores, entre outros) para atendimento das necessidades do TCE/AP, nos termos do Edital.

A referida licitação ocorrerá no **DIA 18 de Setembro de 2014** ÀS 09:00 horas, na sala do Auditório/CPL/TCE/AP, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TCE/AP, no endereço acima citado, de Segunda à Sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica (cd, pendrive ou via e-mail). Também estará disponível no site eletrônico www.tce.ap.gov.br. Esclarecimentos necessários, telefone 96 2101-4813 ou 4812.

Macapá(AP), 1º de Setembro de 2014.


Juliano de Andrade Araújo
Pregoeiro-Substituto TCE/AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 051/2014**

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 02/09/2014.


DR. ELDEETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3000372/2014-MP-AP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO : Contratação de Prestação de Serviços Financeiros e Outras avencas.

VALOR TOTAL : R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

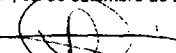
RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 - Operacionalização Técnico Administrativa do MPAP. Fonte: 107- Recursos Próprios Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros PJ, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, no valor total de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para o objeto acima mencionado, sendo que, para o presente exercício, somente será empenhado o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Considerando que o Banco, dentre outros dois pesquisados, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, ainda, que atende a todos os requisitos técnicos e operacionais exigidos utilizando-se as plataformas virtuais em uso pelo Ministério Público do Estado do Amapá. Encontrando amparo legal no Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2014.


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

Publicações Diversas

Vania Van der Vinne Menin

Torna público que requereu a IMAP, a Licença Ambiental Única-LAU, para atividade de Agricultura, situada na Gleba Matapá (Curiaú Vila Nova) AP 70 km 28, M.E., Zona Rural, Macapá/ AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ADRIANO APARECIDO DE SANTANA

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença Ambiental Única- LAU, para atividade de Agricultura, situada na Rod. 156, KM 25, Nº 3208, Zona Rural, Macapá/ AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DAIANA MONIQUE FREIRE MACEDO

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença Ambiental Única- LAU, para atividade de Agricultura, situada na BR 156 km 25, ramal de acesso abacate da pedra, Zona Rural, Macapá/ AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ALEXANDRE MARCIO MENIN

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença Ambiental Única- LAU, para atividade de Agricultura, situada na AP 70, KM 45, Zona Rural, Macapá/ AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Município de Calçoene
Prefeitura Municipal de Calçoene

LEI Nº. 272 /14 - DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2015, e dá outras providências.

MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA, Prefeita do Município de CALÇOENE usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de CALÇOENE, relativas ao exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II - as prioridades e metas da administração pública municipal;

III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;

III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI - assistência à criança e ao adolescente;

VII - melhoria da infraestrutura urbana.

VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº

589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal;
II - o orçamento de investimento das empresas;

III - o orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015, obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo a média de janeiro a junho de 2014;

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Prefeitura Municipal de Calçoene, 28 de Agosto de 2014.

MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA

Prefeita Municipal de Calçoene

DECRETO (P) Nº 077/2014-PMC DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o resultado das Avaliações dos Servidores dos Cargos de Provedor Efetivo do Município de Calçoene - Prefeitura Municipal de Calçoene, abaixo relacionados:

- 01 - ALAN PALMERIN OLIVEIRA
- 02 - ALDINEIA PANTOJA FEITOZA
- 03 - AMIRALDO BARREIROS DIAS
- 04 - ANDREYSSA DE SOUSA BARBOSA
- 05 - ANTONIO MARCIO SILVA
- 06 - ARLECIANA SILVA PANTOJA
- 07 - BRUNO WESLEY DA SILVA BRITO
- 08 - CELIA MARIA DE OLIVEIRA NETO
- 09 - CLAUDIO GURJÃO SARMENTO
- 10 - DELEON DE ARAUJO SILVA
- 11 - DEUZANY MORAIS DE SOUZA
- 12 - DEUZIANE MORAIS DE SOUZA
- 13 - DJEANE VILHENA MACIEL
- 14 - DORIANE CRISTINE PEREIRA MIRANDA
- 15 - EDNA BEJAMIM FLEXA
- 16 - EDSON MARTINS DE MOURA
- 17 - EVANICE ABREU DA SILVA OLIVEIRA
- 18 - FATIMA DA COSTA GOMES
- 19 - FRANCIANNE DOS SANTOS NUNES
- 20 - FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA
- 21 - GERCIÁLIA PEREIRA DE ANDRADE
- 22 - GISELE DOS SANTOS SA
- 23 - IRANILDO SALVINO DE MELO

- 24 - JAIME EDUARDO DA SILVA SANTOS
- 25 - JONAS BRITO DO ESPIRITO SANTO
- 26 - JORGE LUIZ BATISTA CAMPOS
- 27 - JOSÉ EVANILSON PANTOJA PEREIRA
- 28 - JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA
- 29 - JOSÉ PANTOJA MONTEIRO JUNIOR
- 30 - JOSÉ RICARDO GURJÃO ALVES
- 31 - JULIA CARDOSO PIMENTEL
- 32 - JURANDY DE JESUS CHAGAS
- 33 - JUVENILDO DE SOUZA LEITE
- 34 - LUCIVALDO SILVA
- 35 - LUCIVANIA RODRIGUES CALDAS
- 36 - LUIZ GONZAGA NASCIMENTO ARAUJO
- 37 - MAIARA COSTA DA CONCEIÇÃO
- 38 - MARCIO ANDRES LOBATO SUCUPIRA
- 39 - MARCOS RAMON DE LIMA DO CARMO
- 40 - MARIA FRANCISCA CAMBRAIA OLIVEIRA
- 41 - MARIUZA MAMEDE GREGORIO
- 42 - MICHELLE PESSOA BASTOS
- 43 - NAIVA SOUZA DO NASCIMENTO
- 44 - NEIVALDO CHAGAS DAMASCENO
- 45 - RAIMUNDO MOACIR CARDOSO ALMEIDA
- 46 - ROBSON COSTA TAVARES
- 47 - SANDRO EDUARDO DE SOUZA MAGALHÃES
- 48 - SILDEYZA PIMENTEL DE PAULA
- 49 - UERLEN ALVES MARQUES
- 50 - ZAUQUEL VILHENA DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE, em 26 de agosto de 2014.

MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA
PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE

DECRETO (P) Nº 043/2014 DE 07 DE MAIO DE 2014.
A Prefeita Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido WENDEL CALDAS COSTA, do Cargo Efetivo desta Prefeitura Municipal de Calçoene, na Função de DIGITADOR, que assumiu em 12/03/2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Calçoene. Calçoene-AP, 07 de maio de 2014.

MARIA LUCIMAR DAS SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Calçoene

DECRETO (P) Nº 053/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014.
A Prefeita Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo do Decreto Nº 011/2014-PMC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Calçoene. Calçoene-AP, 03 DE JUNHO DE 2014.

MARIA LUCIMAR DAS SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Calçoene

DECRETO (P) Nº 056/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014.
A Prefeita Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos ao Servidor JUVENILDO DE SOUZA LEITE, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de assunto particular, baseado no Art. 61 da Lei Municipal de Nº 027/2001-PMC, a contar 12/06/2014 a 12/06/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Calçoene. Calçoene-AP, 03 de junho de 2014.

MARIA LUCIMAR DAS SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Calçoene

DECRETO (P) Nº 064/2014 DE 03 DE JULHO DE 2014.
A Prefeita Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido TÁSSIO BARBOSA DOS SANTOS, do Cargo Efetivo desta Prefeitura Municipal de Calçoene, na Função de AGENTE ADMINISTRATIVO, que assumiu em 15/08/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Calçoene. Calçoene-AP, 03 de julho de 2014.

MARIA LUCIMAR DAS SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Calçoene

DECRETO Nº 060/GAB/PMC/2014

A Prefeita Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, JUVENILDO DE SOUZA LEITE do cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Calçoene.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se. A contar de 30/06/2014
Calçoene-AP 11 de Julho de 2014.

Maria Lucimar da Silva Lima
Prefeita de Calçoene

DECRETO Nº 061/GAB/PMC/2014

A Prefeita Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, RAIMUNDA OLIVIANA GOMES DA SILVA ao cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Calçoene.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se. A contar de 01/07/2014
Calçoene-AP 11 de Julho de 2014.

Maria Lucimar da Silva Lima
Prefeita de Calçoene

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 4947/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014-CPL/PMPBA
OBJETO: Aquisição de 03 (TRÊS) PICAPES 4X2 FLEX SENDO 01 (UMA) COM INTERMITENTE.
FIRMA VENCEDORA: AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 04.830.139/0001-13.
VALOR: R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais)

Pedra Branca do Amapari- Ap. 29 de agosto de 2014.

Astalayr Martins
PREGOEIRO
PORTARIA: 022/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2014-PMPBA

PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari como CONTRATANTE e a Empresa AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA Como CONTRATADA, para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem por Fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, nos termos propostos pela contratada que simultaneamente constem no Processo n.º 3241/2014, não contrariem o interesse público, nas determinações da Lei n.º 8.666/93, nos preceitos de direito público e supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

OBJETO: Aquisição de 03 (TRÊS) PICAPES 4X2 FLEX SENDO 01 (UMA) COM INTERMITENTE.

PREÇO TOTAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela aquisição dos objetos deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais), em moeda corrente do país, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada, em até 05 (CINCO) dias úteis após o recebimento definitivo condicionado a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto, bem como a apresentação atualizada das Certidões Negativas de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Artigo 195, Parágrafo 3º, regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal do Brasil, Certidão Negativa de Débitos do Estado do Amapá. DOTAÇÃO: Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal de Saúde
Função Programática: 08.241.0009.1065/FMAAS
Função Programática: 06.182.0023.1049/GAB
Função Programática: 10.301.0016.1012/FMS
Natureza da Despesa: 44.90.52.00

GARANTIA: 03 (Três) anos sem limite de quilometragem a partir da emissão da nota fiscal.

Pedra Branca do Amapari- Ap. 01 de setembro de 2014.

Genival dos Santos
Prefeito Municipal